



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

DESTINADA A INVESTIGAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETAR RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS (EXCETO COLETA SELETIVA) NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, RS E TRANSPORTÁ-LOS ATÉ A CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ OLIVEIRA OURIQUES, Nº 3000, KM 3, LOCALIZADA EM CAPÃO DA AREIA, NESTE MUNICÍPIO DE OSÓRIO.

(RESOLUÇÃO Nº 004/2020)

RELATÓRIO FINAL

**PRESIDENTE: VEREADOR MARTIM TRESSOLDI
VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FÁBIO SILVEIRA
REALTOR: VEREADOR CHARLON MÜLLER**

Outubro de 2020.

SUMÁRIO:

1 – DO CONHECIMENTO DO FATO	03
2 - DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO	03
<i>2.1 – Da Constituição</i>	03
<i>2.2 – Da Composição</i>	03
<i>2.3 – Do Funcionamento</i>	04
3 – DO PRAZO	04
4 – DO ROTEIRO DOS TRABALHOS E DA DOCUMENTAÇÃO	04
<i>4.1 – Da organização dos Trabalhos</i>	04
<i>4.2 – Ofícios Expedidos</i>	07
<i>4.3 – Documentos recebidos</i>	08
5 – RESUMO DAS REUNIÕES	08
6 – DOS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO DOS DADOS	12
<i>6.1 – Oitiva do Líder da Bancada do PDT</i>	12
<i>6.2 – Oitiva do Representante da J.P. Três Empreendimentos e Urbanização Ltda.</i>	17
<i>6.3 – Oitiva do Vereador Roger Caputi Araújo</i>	21
7 – ANÁLISES DOS FATOS	25
<i>7.1– Do vínculo do vereador com a empresa</i>	25
<i>7.2 - Do início do vínculo da empresa com a Municipalidade</i>	25
<i>7.3 - Da atuação do vereador junto ao Ministério Público</i>	25
<i>7.4 - Da atuação do vereador em Tribuna</i>	26
8 – DAS CONCLUSÕES	26
9 – DAS RECOMENDAÇÕES	27

1. DO CONHECIMENTO DO FATO

A Instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito foi requerida pelo Vereador Emerson Magni, Vereador Valério dos Anjos e Vereadora Maria Isabel da Silva Pereira através do Requerimento N°018/2020, na data de 20 de julho de 2020, em decorrência de questionamentos a respeito que no ano de 2015, a rádio local, citou em um de seus programas que a empresa que pleiteava na época, prestar o serviço de coletar resíduos sólidos domésticos (exceto coleta seletiva) no território do Município de Osório, RS e transportá-los até a central de triagem de resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, n° 3000, km 3, localizada em Capão da Areia neste Município de Osório, era administrada por um vereador, entre os anos de 2013 a 2015, fato este, que por si só já fere o art. 54 – dos impedimentos dos parlamentares, da Constituição Federal, e, por fim acabou firmando contrato com o Município, permanecendo o nobre colega junto ao quadro de funcionários da época.

2. DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

2.1 – Da Constituição

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída a partir da Resolução de Mesa n° 004/2020, nos termos do Art. 61 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Osório, conjugado com o § 3° do Art. 60 da Constituição Estadual e Art. 20, da Lei Orgânica do Município de Osório, no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sendo composta por 03 (três) membros. O Requerimento foi apresentado em Plenário na data de 20 de Julho de 2020 e com desdobramento na aprovação da Resolução de Mesa N° 004/2020, lida em Sessão Ordinária da Câmara Municipal em 08 de Setembro de 2020.

2.2 – Da Composição

A Comissão Parlamentar de Inquérito deu-se pela Resolução de Mesa n° 004/2020, de 31 de Agosto de 2020, transcrita na íntegra:

“A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno, faz saber e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

“Art. 1º Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar supostas irregularidades na interferência de agentes políticos no processo administrativo licitatório, em especial para a contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos (exceto coleta seletiva) no território do Município de Osório RS, e transportá-los até a central de triagem de resíduos, localizada na estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, KM 3, localizada em Capão da Areia, neste município, no período compreendido entre 2015 a 2020, podendo vir a ferir os princípios da impessoalidade, e da moralidade administrativa, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, dentre outras possíveis ofensas à legislação.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata esta Resolução de Mesa será composta de 03(três) membros, sendo o Vereador Fabio Alves Silveira, pelo PDT, o Vereador Martim Tressoldi, pelo PSDB, e o Vereador Charlon Diego Müller, pelo MDB.

Art. 3º Deferida à constituição da Comissão Parlamentar, esta terá 05(cinco) dias úteis para se instalar e 60(sessenta) dias úteis para apresentar conclusões.

Parágrafo único. O requerimento dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, o prazo para apresentação de conclusões poderá ser prorrogado por mais 30(trinta) dias úteis.

Art. 4º Na reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito serão eleitos o Presidente, Vice-Presidente e o relator, ocasião em que poderá ocorrer a deliberação do plano de trabalho.

Art. 5º Não havendo aprovação do plano de trabalho na reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, o mesmo deverá ser aprovado em reunião posterior, previamente agendada para este fim.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 31 de Agosto de 2020

Gilberto Santos de Souza
Presidente

Martim Tressoldi
Vice-Presidente

Valério dos Anjos
1º Secretário

Após as indicações dos líderes, a Comissão Parlamentar de Inquérito passou a contar com os seguintes membros titulares:

- Martim Calabresi Tressoldi – Vereador do PSDB;
- Fábio Alves da Silveira – Vereador do PDT;
- Charlon Diego Müller – Vereador do MDB.

2.3 – Do Funcionamento

Devidamente constituída e estabelecidas às normas gerais dos seu funcionamento, a Comissão realizou a reunião de instalação, no dia 04.09.2020, lavrado em Ata da primeira Reunião, conforme o anexo das páginas 45 e 46. Seguiu-se o trabalho da Comissão com a elaboração do roteiro de trabalho, a análise de documentos, oitiva de testemunhas e possível investigado, recebimento de alegações finais e reunião de leitura, discussão e votação do Relatório Final.

3. DO PRAZO

A Comissão Parlamentar de Inquérito iniciou seus trabalhos no dia quatro de setembro de dois mil e vinte, após a indicação dos membros, que ocorreram no dia 20.08.2020 do Vereador Fábio Alves da Silveira pela Bancada do PDT, 24.08.2020 do Vereador Charlon Diego Müller pela Bancada do MDB e dia 26.08.2020 do Vereador Martim Tressoldi pela Bancada do PSDB. Tendo inicialmente um prazo de 60 (sessenta) diasúteis para encerrar seu primeiro prazo regimental, cujo prazo de término seria no dia 13.10.2014. Devido aos feriados e a cedência do Plenário Francisco Maineri, ocorreu a prorrogação da leitura do relatório final para o dia 14.10.2020.

4 – DO ROTEIRO DOS TRABALHOS E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Organização dos Trabalhos

Considerando as peculiaridades da CPI, foi estabelecido um roteiro de trabalho, que inicialmente assim se apresentou:

DATA:	DELIBERAÇÃO:
04/09/2020	Reunião de instalação da CPI
08/09/2020	Elaboração e aprovação do roteiro dos trabalhos da CPI
08/09/2020	<p>Montagem do Cronograma;</p> <p>Solicitação de Documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Solicitar à empresa J. P. Três Empreendimentos e Urbanização LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.671.889/000192, com endereço na Av. Marechal Floriano, nº 920, Bairro Centro, a cópia do <i>Contrato de Prestação de Serviços com o contratado Administrador de Empresas Roger Caputi Araújo</i>; b) Solicitar à empresa J. P. Três Empreendimentos e Urbanização LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.671.889/000192, com endereço na Av. Marechal Floriano, nº 920, Bairro Centro, a cópia do <i>Distrito de Prestação de Serviços com o contratado Administrador de Empresas Roger Caputi Araújo</i>; c) Solicitar à Prefeitura Municipal de Osório, cópia da Ordem de Serviço, autorizando a empresa J. P. Três Empreendimentos e Urbanização LTDA, iniciar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Osório; d) Solicitar à Prefeitura Municipal de Osório, cópia do Contrato da Prefeitura Municipal de Osório junto à empresa J. P. Três Empreendimentos e Urbanização LTDA e seus respectivos processos e empenhos; e) Solicitar ao INSS o Extrato Previdenciário com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do Vereador Roger Caputi Araújo. O presente extrato pode ser retirado pela própria pessoa no site “MEU INSS”.

14/09/2020	Oitiva do Vereador Valério dos Anjos, Líder da Bancada do PDT na Câmara de Vereadores, dia 14/09 às 10 horas.
21/09/2020	Oitiva do representante legal da empresa J. P. Três Empreendimentos e Urbanização LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.671.889/000192, com endereço na Av. Marechal Floriano, nº 920, dia 21/09 às 10 horas.
28/09/2020	Oitiva do Vereador Roger Caputi Araújo, parte interessada;
05/10/2020	1-Análise das documentações; 2-Primeira análise da Relatoria.
14/10/2020	Relatório Final.

4.2 – Ofícios Expedidos

Nº	Data	Destinatário/Objetivo
001	04.09.2020	Ao Vereador Roger Caputi Araújo / Comunicação instalação da CPI
002	04.09.2020	À Empresa JP Três Empreendimentos e Urbanização / Comunicação Instalação CPI
003	04.09.2020	Ao Ministério Público – Promotoria de Justiça / Comunicação Instalação CPI
004	11.09.2020	À Empresa JP Três Empreendimentos e Urbanização / Solicitação de Cópia do contrato e do distrato de Prestação de Serviços com o contratado administrador da empresa Roger Caputi Araújo
005	11.09.2020	Ao Prefeito Municipal / Solicitação da cópia da Ordem de Serviço, autorizando a empresa J. P. Três Empreendimentos e Urbanização LTDA, iniciar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Osório, cópia do Contrato da Prefeitura Municipal de Osório junto à empresa J. P. Três Empreendimentos e Urbanização

006	04.09.2020	Ao Vereador Roger Caputi Araújo / Solicitação da cópia do extrato do CNIS
007	11.09.2020	Ao Vereador Valério dos Anjos / Solicitação para comparecimento na CPI na condição de testemunha
008	14.09.2020	Ao Sr. João Batista / J.P. Três Empreendimentos e Urbanização LTDA / Solicitação para comparecimento na CPI na condição de testemunha
010	16.09.2020	Ao Vereador Roger Caputi Araújo / Comunicação referente ao roteiro dos trabalhos da CPI
011	22.09.2020	Ao Vereador Roger Caputi Araújo / Solicitação de comparecimento para oitiva na CPI
012	29.09.2020	Ao Vereador Roger Caputi Araújo / Solicitação de comparecimento para oitiva na CPI

4.3 – Ofícios Recebidos

Data	Objetivo
11.09.2020	J.P. Três Empreendimentos e Urbanização LTDA / Resposta ofício 004/2020. Página 55 dos autos.
18.09.2020	Cópia do extrato do CNIS – Vereador Roger Caputi Araújo. Página 72 dos autos.
09.10.2020	Ofício SA N° 481/2020 – Resposta Prefeitura Municipal de Osório, Solicitação da cópia da Ordem de Serviço, autorizando a empresa J. P. Três Empreendimentos e Urbanização LTDA, iniciar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Osório, cópia do Contrato da Prefeitura Municipal de Osório junto à empresa J. P. Três Empreendimentos e Urbanização. Página 99 dos autos.

5 RESUMO DAS REUNIÕES

Foram realizadas 05 (cinco) reuniões, sendo **a primeira** a Instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, que ocorreu aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, no Plenário Francisco Maineri, na Câmara de Vereadores de Osório, local destinado para abertura dos trabalhos, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, inicialmente sob a Presidência do Senhor Vereador Martim

Tressoldi, com a presença dos seguintes Vereadores: Fabio Alves da Silveira e Charlon Diego Müller. O Senhor Presidente abriu os trabalhos explicando a importância dessa CPI para a sociedade osoriense e esclarecendo a importância de sua criação, que tem como finalidade investigar as denúncias de contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos (exceto coleta seletiva) no território do Município de Osório, RS e transportá-los até a central de triagem de resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, km 3, localizada em Capão da Areia, neste Município de Osório. Conforme a Resolução de Mesa nº 004/2020, em atenção ao Requerimento nº 018/2020, de 20/07/2020, subscrita por mais de 1/3 dos Vereadores. Declarada instalada a Comissão passou-se a eleição para escolha do Presidente, Vice-Presidente e Relator, tendo sido eleitos por unanimidade o Senhor Vereador Martim Tressoldi para o cargo de Presidente, Fabio Alves da Silveira para o Vice-Presidente e Charlon Diego Müller para o Cargo de Relator. Após fazendo uso da palavra o Senhor Presidente agradeceu a confiança dos seus pares pela acolhida do seu nome para presidir a CPI. Em seguida, fazendo uso da palavra o Vereador Fabio Alves da Silveira, agradeceu a seus pares pela escolha do seu nome, explanando sobre a importância da instalação da CPI. Com a palavra o Vereador Charlon Diego Müller, agradece a confiança que lhe foi depositada e fortalece a importância da instalação da CPI, sugerindo que na próxima reunião seja elaborado e discutido o Roteiro dos Trabalhos que serão desenvolvidos pela CPI, bem como seja dada imediata ciência a todos os interessados, sobre a sequência dos atos, visando proporcionar, transparência publicidade dos atos e ainda observar ao contraditório e ampla defesa. Após o Senhor Presidente colocou em votação alguns atos iniciais, os quais foram aprovados, sendo: enviar ofício ao Vereador Roger Caputi Araújo, e demais interessados, dando-lhe ciência da instalação desta CPI nesta data, assinalando o prazo de 10 dias, contados da data da efetiva ciência, para, querendo, apresentar manifestação. Após ficou decidido que as reuniões desta CPI serão realizadas as segundas, com início às 10 horas, conforme andamento dos trabalhos. Ficou decidido também que na próxima reunião, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2020, às 10 horas, será elaborado e aprovado o roteiro de trabalho desta Comissão.

A segunda reunião ocorreu aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, no Plenário Francisco Maineri, na Câmara de Vereadores de Osório, local destinado para abertura para a realização dos trabalhos, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, sob a Presidência do Senhor Vereador

Martim Tressoldi, com a presença dos seguintes Vereadores: Fabio Alves da Silveira, Vice Presidente; Charlon Diego Müller, Relator. O Senhor Presidente abriu os trabalhos solicitando ao Vereador Charlon Müller Relator que procedesse com a leitura da ata da primeira reunião, a qual foi votada e aprovada. Feito isso o Presidente da Comissão explicou os motivos da reunião, a qual se presta para a elaboração e votação do roteiro de trabalho da CPI. De imediato, o Senhor Presidente Vereador Martim Tressoldi, solicitou para que o relator distribua a sua proposta de roteiro aos integrantes da CPI. Feito isso, passou-se a apreciação de cada atividade do roteiro, com deliberação individualizada.

A terceira reunião ocorreu aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, no Plenário Francisco Maineri, na Câmara de Vereadores de Osório, local destinado para a realização dos trabalhos, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, sob a Presidência do Senhor Martim Tressoldi, com a presença dos seguintes Vereadores: Fabio Alves da Silveira, Vice Presidente; Charlon Diego Müller, Relator. Presente também, o Vereador Valério dos Anjos. O Senhor Presidente abriu os trabalhos explicando os motivos da reunião, a qual se presta para a oitiva da testemunha. De imediato, o Senhor Presidente Vereador Martim Tressoldi, solicitou para que o senhor relator explique como se dará a oitiva da testemunha. O Relator informou que a audiência seria gravada, sendo que todas as partes interessadas poderiam ter acesso tanto à mídia, como a transcrição do depoimento, no prazo de 48 horas. Após foi ouvido aquele cuja qualificação e assinatura constam abaixo, e cujo depoimento segue registrado em mídia magnética, a ser transcrito em termo apartado. Ficam os interessados intimados, desde esta data, de que poderão retornar a Assessoria desta Câmara de Vereadores, no prazo de 48 horas, a partir do qual, por 24 horas, o termo de transcrição estará à disposição para fins de conferência em cotejo com a mídia gravada e autenticação. Caso não compareçam, presumir-se-á terem-no conferido e por autêntico. Os interessados foram previamente cientificados do sistema ora adotado e com ele anuíram.

A quarta reunião ocorreu aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, no Plenário Francisco Maineri, na Câmara de Vereadores de Osório, local destinado para a realização dos trabalhos, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, sob a Presidência do Senhor Martim Tressoldi, com a

presença dos seguintes Vereadores: Fabio Alves da Silveira, Vice Presidente; Charlon Diego Müller, Relator. Presente também, o Senhor João Batista/J.P.Três Empreendimentos e Urbanização Ltda. O Senhor Presidente abriu os trabalhos explicando os motivos da reunião, a qual se presta para a oitiva da testemunha. De imediato, o Senhor Presidente Vereador Martim Tressoldi, solicitou para que o senhor relator explique como se dará a oitiva da testemunha. O Relator informou que a audiência seria gravada, sendo que todas as partes interessadas poderiam ter acesso tanto à mídia, como a transcrição do depoimento, no prazo de 48 horas. Após foi ouvido aquele cuja qualificação e assinatura consta abaixo, e cujo depoimento segue registrado em mídia magnética, a ser transcrito em termo apartado. Ficam os interessados intimados, desde esta data, de que poderão retornar a Assessoria desta Câmara de Vereadores, no prazo de 48 horas, a partir do qual, por 24 horas, o termo de transcrição estará à disposição para fins de conferência em cotejo com a mídia gravada e autenticação.

A quinta reunião ocorreu aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, no Plenário Francisco Maineri, na Câmara de Vereadores de Osório, local destinado para a realização dos trabalhos, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, sob a Presidência do Senhor Martim Tressoldi, com a presença dos seguintes Vereadores: Fabio Alves da Silveira, Vice Presidente; Charlon Diego Müller, Relator. Presente também, o Senhor Roger Caputi Araújo. O Senhor Presidente abriu os trabalhos explicando os motivos da reunião, a qual se presta para a oitiva da testemunha. De imediato, o Senhor Presidente Vereador Martim Tressoldi, solicitou para que o senhor relator explique como se dará a oitiva da testemunha. O Relator informou que a audiência seria gravada, sendo que todas as partes interessadas poderiam ter acesso tanto à mídia, como a transcrição do depoimento, no prazo de 48 horas. Após foi ouvido aquele cuja qualificação e assinatura consta abaixo, e cujo depoimento segue registrado em mídia magnética, a ser transcrito em termo apartado. Ficam os interessados intimados, desde esta data, de que poderão retornar a Assessoria desta Câmara de Vereadores, no prazo de 48 horas, a partir do qual, por 24 horas, o termo de transcrição estará à disposição para fins de conferência em cotejo com a mídia gravada e autenticação. Caso não compareçam, presumir-se-á terem-no conferido e por autêntico. Os interessados foram previamente cientificados do sistema ora adotado e com ele anuíram.

6 DOS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO DOS DADOS

Por se tratar de trabalho de busca de possível indício de irregularidades que envolvem a interferência de agentes políticos no processo administrativo licitatório, em especial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETAR RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS (EXCETO COLETA SELETIVA) NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, RS E TRANSPORTÁ-LOS ATÉ A CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ OLIVEIRA OURIQUES, Nº 3000, KM 3, LOCALIZADA DE CAPÃO DA AREIA, NESTE MUNICÍPIO DE OSÓRIO, no período compreendido entre 2015 a 2020, podendo vir a ferir os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, dentre outras possíveis ofensas à legislação. A Comissão decidiu iniciar a ouvir as oitivas das testemunhas e ouvir o depoimento do Vereador Roger Caputi Araújo. Após, decidiu-se analisar os documentos recebidos.

Durante o período das oitivas, paralelamente foram sendo recebidos alguns documentos, sendo alguns requisitados e outros apresentados de forma espontânea, com a devida consignação nas respectivas atas das reuniões.

6.1 – Oitiva do Líder da Bancada do PDT

TERMO DE TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA VALÉRIO DOS ANJOS

Ver. Martim Tressoldi: Então, com a Ata aprovada, e não tendo chego à documentação, e nós já definimos uma nova data, que será no dia 22 para ouvir a empresa JP3, ai com a data de hoje, nós vamos ouvir, o Vereador Valério, que é o líder da bancada do PDT, e queremos agradecer a presença, eu vou iniciar fazendo o primeiro questionamento, e depois abrimos questionamento ao relator Vereador Charlon, e ao Binho que é o vice-presidente desta comissão. Vereador Valério, com base no que, o PDT apresentou, este pedido de abertura da CPI, em virtude de uma suposta

probabilidade, em que o Vereador Roger Caputi, prestou serviço, como Administrador na empresa JP3, durante este período em que ele é Vereador, neste mandato, se estiver errado lá, podem me corrigir, mas é assim que eu me recordo da solicitação, e nós gostaríamos que o Senhor como representante da bancada do PDT, com base no que foi solicitada esta abertura de CPI?

Testemunha: Bom dia, aos nobres colegas Vereadores, se deu pelo fato de que o Vereador, havia administrado a empresa por um período, entendo eu que foi em outra legislatura, até então eu questionava respeito da prescrição, e o entendimento de que por ter dado continuidade a candidatura do mesmo Vereador, cabia uma CPI, para apurar os fatos.

Ver. Martim Tressoldi: Respondido, pelo Vereador Valério, agora sugiro aos colegas, tanto ao Binho quanto ao Charlon, que possam fazer a sua pergunta.

Ver. Binho Silveira: Bom dia Senhor Presidente, Relator Charlon, Vereador Valério líder da bancada do PDT, a principio eu não tenho nenhuma pergunta a fazer a respeito desta CPI, porque nós ainda temos documentos a serem juntados né, a serem procurados, para que nós possamos fazer o confrontamento com a questão que foi colocada, com essa duvida que existe, e fez com que acontecesse esta entrada de CPI, por enquanto não tenho perguntas a fazer, ao Vereador líder da bancada.

Ver. Martim Tressoldi: Obrigado Vereador Binho, passamos então ao vereador Charlon Muller.

Ver. Charlon Muller: Bom dia Vereador Valério, primeira pergunta, o quegerou, o encaminhamento desta CPI, qual foi o fato novo, que chegou ate o conhecimento desta casa, que deu motivação par ao encaminhamento desta CPI, pra essa investigação?

Testemunha: Acredito e isso foi pelos meios de comunicação aqui do município na época né, não posso precisar quem foi, talvez o nosso jurídico, do partido, tenha a lembrança de que tenha acontecido isso lá nesta época, inclusive eu ouvi gravação da nossa radio local, onde questionava essa situação, do Vereador estar administrando uma empresa que prestava serviços para o município.

Ver. Charlon Muller:Isto no período de 2013 á 2015, fato que ocorreu na legislatura passada correto?

Testemunha: É isso eunão tenho bem lembrança às datas por isso eu falei que eu tinha feito um questionamento a respeito da prescrição que poderia ter sido prescrito o prazo, pelo tempo que o Vereador tinha sido administrador desta empresa, mas foi, me falaram, que não prescreveu, até porque o vereador deu continuidade ao seu mandato.

Ver. Charlon Muller: Vereador Valério, o Senhor teve conhecimento, com certeza teve conhecimento, certo, assim que foi apresentado este requerimento para a formação desta CPI aqui na casa, da defesa do Vereador Roger Caputi, onde ele apresentou como argumento, correto, que ele era, ele prestava serviços à empresa JP3, no período anterior a licitação e a ordem de serviço para empresa, ou seja, ele prestou um serviço para a empresa JP3 antes que ela prestasse serviço ao município de Osório, o Senhor tem esse conhecimento?

Testemunha: Não lembro, não lembro desta passagem eu não lembro, dele ter, feito esta defesa, aqui na tribuna o Senhor diz?

Ver. Charlon Muller: isto.

Testemunha: Não to lembrado, mas é bem possível que a gente também não pode lembrar de tudo o que acontece né, mas é possível.

Ver. Charlon Muller: Segundo o Vereador Roger, ele afirmou que era, Administrador da empresa, prestava serviços como administrador de empresas através de contrato de trabalho, segundo ele, certo, e quando a empresa ganhou a licitação ele mesmo fez o pedido de demissão, pedido de encerramento de contrato, provocado até então, segundo ele aqui em uma de suas falas, mas provocado mesmo ate pela fala de um radialista aqui da cidade, como o Senhor referiu no inicio, a motivação, agora eu quero outro questionamento.

Ver. Martim Tressoldi: o Senhorgostaria, o Senhor pediu pra fazer duas perguntas, já fez três e vai partir para uma quarta pergunta, correto?

Ver. Charlon Muller: correto.

Ver. Martim Tressoldi: Então em virtude da primeira e da segunda pergunta, eu gostaria de deixar registrado que, o período deste mandato do Vereador Roger, ele iniciou-se no dia 01 de janeiro de 2017 correto, e que o questionamento do Vereador Charlon era de que ele tinha prestado serviço anterior a esta data, como administrador da empresa de acordo com o próprio pronunciamento do Vereador Roger aqui na tribuna desta casa, é na solicitação da documentação, o que precisa ficar bem claraque nós solicitamos que nós solicitamos para a empresa, é que nós precisamos que a empresa nos forneça documento, da data em que ela começou a prestar trabalho para o município, e quando ela começou quem era o administrador, pelo que tá perguntado pelo Vereador Charlon, seria o Vereador Roger, e se ela prestava serviços ao município antes do dia 01/01/2017, quando então da posse do Vereador Roger, eu estou deixando isto registrado, exatamente para que nós possamos compreender aqui que hoje o

Vereador Valério esta colocando, da forma como ele esta colocando, e da forma como nós estamos conduzindo a CPI, a de um lado de quem denunciou, a afirmação de que poderia o Vereador neste mandato, não ter feito a anulação do seu contrato com a empresa, durante o período que se iniciou, mas nós precisamos saber exatamente qual foi à data que a JP3 começou a prestar serviço pro município, porque isso tem que ficar bem transparente né, e que estou deixando registrado justamente por causa disso, porque se ele prestou , serviço a JP3, como administrador, e ela já prestava serviço ao município, anterior a 01/01/2017, de qualquer sorte não tira a responsabilidade por ter sido outra legislatura, o que nos precisamos ser bem transparentes , e realmente em cima disso, né, se no momento desta legislatura, ele era ou não contratado pela empresa, para prestar este trabalho, e anterior à data de 31/12/2016 pra traz, então esta documentação ela e importante porque vai esclarecer, os questionamentos que o vereador, Charlon esta fazendo, ao líder da bancada do PDT, que tá dizendo os motivos pelos quais foi aberta a CPI, correto?

Testemunha: É eu acrescentaria mais umas coisa, conforme a pergunta agora do Vereado Charlon.

Ver. Martim Tressoldi: Então, Charlon pode fazer a quarta pergunta, é isso Charlon?

Ver. Charlon Muller: Senhor Presidente, só pra complementar a sua argumentação agora do momento, a justificativa do Requerimento ele diz né, “inicialmente devo ressaltar que no ano de 2015, a radio local, levantou questionamento que uma das empresas, que pleiteava, a época prestar serviço ao município de Osório, era Administrada por um vereador, nos anos de 2003 e 2005, fato este que por si só, fere o Art. 54, dos impedimentos dos parlamentares da constituição federal e por fim, acabou firmando contrato com o município, permanecendo o nobre colega junto ao quadro de funcionários da época, conforme áudios que segue”. Então partindo para questionamento, eu acredito que seja meu ultimo questionamento, o fasto que provocou a bancada do PDT a entrar com esta CPI, questionamento um, é porque o Vereador Roger Caputi se lançou como candidato, a pré-candidato, a prefeito do município de Osório, e no caso, na época, como também, houve um requerimento de CPI ao então pré-candidato, Vereador Emerson Magni, a candidato a prefeito, pra tentar criar um fato novo, aqui para câmara e ter duas CPIs, andando uma ao lado do outro, porque lhe pergunto isso, Vereador Valério dos Anjos, na mesma justificativa diz o seguinte, “em ato continuo na sessão seguinte do dia 22/06/2020, novamente os vereadores se utilizaram da tribuna em defesa, dos serviços prestados pela empresa, fazendo um

contra ponto, inclusive se utilizando da argumentação que foi objeto de impugnação desta, junto ao processo administrativo licitatório, em duas oportunidades nesta casa, vereadores da bancada do MDB, em seus pronunciamentos, questionaram a questão do processo de licitação, para a empresa de lixo em Osório, por vários motivos, a época que estava acontecendo, questão de valores, índice de desemprego, e foi argumentado junto a CPI, que os vereadores então estavam fazendo uma defesa à empresa, e isto

estavalincado ao Vereador Roger como defesa, e puxado lá do período de 2013 a 2015, como se ele fosse administrador e tivesse interesse a isso, esse é o questionamento que eu quero fazer, se tem alguma motivação política em cima disso?

Testemunha: Não eu acho, acredito eu que conotação política não aconteceu, até porque a bancada também fez, marcou presença junto com o partido que ficou na dúvida quanto à preocupação dos vereadores do MDB, quanto à licitação que esta mesma empresa participaria, e aí, acredito que aí foi o motivo que levou ao pedido de CPI, porque se mostraram muito preocupados o Vereador Roger, e o Vereador Lucas, quanto a esta licitação que estaria pra acontecer com a mesma empresa participaria, e, talvez tenha sido o motivo desta preocupação, inclusive gerou, uma denuncia na promotoria, né, dos vereadores do MDB, e foi o Vereador Roger parece que fez essa denuncia, não sei o que foi apurado, dessa denuncia, mas eu soube que teve uma denuncia do Vereador Roger quanto da licitação que essa empresa participaria.

Ver. Charlon Muller: Presidente me concede a ultima pergunta

Ver. Martim Tressoldi: Sim

Ver. Charlon Muller: Vereador Valério, o Senhor como líder da bancada, juntamente com a sua bancada de vereadores, do PDT, se reuniram anteriormente, buscaram informações a respeito do requerimento apresentado pela bancada, e participaram efetivamente da montagem deste requerimento?

Testemunha: Não, não participamos da montagem, ate porque foi montado por Advogados né, Advogado do partido, ou Advogado da prefeitura, não sei quem foi o Advogado que montou o processo, mas que se tinha conhecimento se tinha, os vereadores todos, não participaram da montagem mas das discussões sim.

Ver. Charlon Muller: Presidente, sem mais questionamentos da minha parte.

6.2 – Oitiva do Representante da J.P. Três Empreendimentos e Urbanização Ltda.

**TERMO DE TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO DA
TESTEMUNHA JOÃO BATISTA PEIXOTO**

Ver. Martim Tressoldi: Bom dia então, ao João, obrigado pela presença, pra que a gente possa fazer os devidos esclarecimentos, gerar os questionamentos feitos pelos vereadores, dentro daquilo que cada um compreenda que deva ser feito, e como nosso assessor já falou assim, eu tirei a mascara porque a gente esta em um distanciamento, pode tirar também, e se usar ela, pode ficar bem próximo do microfone pra poder sair à gravação, mas tudo aqui foi devidamente higienizado, pelo menos é pra ser assim, eu pergunto aos Vereadores se algum dos dois, o Binho ou o Charlon, gostaria de fazer a primeira pergunta, então o Binho fará o primeiro questionamento.

Ver. Binho Silveira: Obrigado Senhor Presidente, vamos começar então, fazendo uma das perguntas importantes desta CPI, por isso ela existe, João, bom dia João, representando a empresa JP3, eu perguntaria, farei a pergunta principal, se o SR. Roger, então supostamente vereador naquele período de uma contratação, com a empresa, o Senhor confirma que ele estava na empresa, neste período de contratação, da prefeitura com a empresa, e ou teria provas a nos mostrar de que não, de que o vereador Roger não estava mais na empresa quando fora feito esta contratação, com a JP3.

Testemunha: Bom dia, vereador Binho, bom dia Senhor presidente desta comissão de sindicância, bom dia ao vereador relator Charlon Muller, o teu questionamento é pertinente, em relação a esta CPI, relativa à contratação da empresa JP3 pra prestação de serviços de coleta de lixo sólidos e orgânicos, e coleta seletiva no município de Osório, que deu-se em 2015, por ocasião desta contratação, o vereador Roger Caput anterior a esta contratação, foi sim representante da empresa junto ao CRA. Conselho regional de administração, porque era uma exigência nas contratações, posterior a isso, o tribunal de contas disse olha, não será mais valida esta exigência, inclusive se tornara ilegal esta exigência, que tenha um administrador registrado junto ao CRA, muito bem, mas afora isso, a gente já imaginou que talvez pudesse acontecer o que esta acontecendo hoje, em razão da empresa, e em razão do próprio administrador, quando da publicação do edital, a gente estava com o Roger, não estava com o Roger ainda, quando da contratação, a

gente fez um distrato, quando o município lançou o edital de licitação, a gente olhou pra essa situação e disse bom, vamos ter que fazer este distrato, pois poderá haver, alguém que diga, que isto esteja próximo a um favorecimento, o que não houve né, a gente fez o distrato, de administrador, em, se eu não me engano, no dia 10 de Abril, de 2015, a gente retirou o Roger, e contratou uma outra responsável, retirando o Roger neste período, e a licitação foi publicada, em 20 de Maio, a empresa começou a trabalhar, em 29 de Junho do mesmo ano, de 2015, então de 10 de Abril quando o Roger não estava mais, posteriormente foi publicado o edital de licitação o Roger não estava mais então, ele não interferiu em nada em nenhum processo, não teve legitimidade para nada dentro deste processo porque ele não pertencia ao quadro de funcionários da empresa, nem de responsável técnico junto ao CRA, respondi a pergunta?.

Ver. Binho Silveira: João muito obrigado, pra mim então, respondida a pergunta.

Ver. Martim Tressoldi: Vereador Charlon Muller, antes que o vereador faça o seu questionamento, eu só gostaria de deixar registrado também, em que, aqui nesta comissão, o trabalho de investigação, em relação a esta denuncia, se da no atual mandato do vereador, e o atual mandato dele, ele assumiu nesta casa, no dia 1º de janeiro, de 2017, estou registrando isto para dizer, que as datas de acordo com o depoimento do João, elas também retroagem, a esta data, deste mandato, que é exatamente este mandato que a CPI, investiga a participação dele ou não, como administrador desta empresa, vereador Charlon Muller.

Ver. Charlon Muller: Obrigado Presidente, a, o meu questionamento, seria em cima, na mesa, linha do vereador Binho, eu só tenho uma pergunta, então logo depois que foi feito o distrato João, com o Roger, uma nova pessoa foi contratada, pra prestar este serviço, uma nova administradora, respondendo o que o Roger respondia, o Roger não tinha um contrato vinculado via INSS correto, era um contrato de prestação de serviços, isto?.

Testemunha: Exatamente.

Ver. Charlon Muller: Presidente pra mim era isso.

Ver. Martim Tressoldi: Vereador Binho, tem mais algum questionamento, pode fazê-lo.

Ver. Binho Silveira: Só pra tirar esta duvida, poderia dizer quem foi à outra pessoa, que entrou no lugar do Vereador Roger.

Testemunha: Respondendo a tua pergunta, eu pedi aqui pra assessoria que me informasse, é a Fatima Salete, ela é de Porto Alegre, maiores dados se vocês quiserem sobre esta profissional, a gente pode encaminhar posteriormente tá.

Ver. Binho Silveira: Muito obrigado João, Senhor Presidente, satisfeito.

Ver. Martim Tressoldi: Vereador Charlon.

Ver. Charlon Muller: Satisfeito.

Ver. Martim Tressoldi: Eu gostaria que a Empresa, e a nossa assessoria jurídica, é, o que tenho aqui, é o ofício, encaminhado por esta comissão, ao, diretor proprietário da JP3, nós temos aqui a resposta, que foi solicitada, e aqui dentro do processo, eu acabei não olhando aqui agora, neste momento, e eu pergunto, a nossa assessoria se aqui dentro deste processo esta, documentos que se referem ao depoimento do João em relação, a data do edital deste contrato com a JP3, teve com a prefeitura de Osório ou não, se caso não estiver, nós vamos solicitar, na condição de presidente da comissão, que este documentos seja juntado, dentro do processo porque é importante a participação que a empresa teve, e isto esta no edital né, as datas, que um documento junto com o outro e junto com o edital que é o que a gente tem, faz exatamente a confrontação de documentos, além obviamente do depoimento que esta sendo gravado aqui, então eu gostaria que a gente fizesse esta explicação.

Ver. Charlon Muller: Senhor presidente, o Senhor questiona se já esta no processo, os documentos solicitados para a JP3, correto, já está no processo, nós também solicitamos, conforme sugestão do vereador Binho, o extrato social, do vereador Roger, pra ver se tinha algum vínculo com a empresa, o extrato social já esta no processo, e solicitamos para a prefeitura também, a cópia da ordem de serviço, onde o Sr. João disse que começou dia 29 de Junho, que comprova que daí, junto com a documentação, o vereador Roger não teria mais vínculo nenhum com a empresa, o que falta só pra nos neste momento, e a documentação da prefeitura, as outras documentações já estão dentro do processo.

Ver. Martim Tressoldi: Então nós vamos solicitar.

Ver. Charlon Muller: Todos os encaminhamentos por parte da nossa assessoria foram feitas por ofícios com aviso de recebimento, e cada ofício teve o seu recebido.

Ver. Martim Tressoldi: E o que falta então exatamente?.

Ver. Charlon Muller: Falta só o documento da prefeitura, nos remeter a ordem de serviço edital e a ordem de serviço de contratação com a JP3.

Ver. Martim Tressoldi: Isso não foi pedido.

Ver. Charlon Muller: Foi pedido e ainda não chegou.

Ver. Binho Silveira: Em que data? Foram juntos com os outros pedidos?.

Ver. Charlon Muller: Foram todos na mesma semana até porque eu, estava dando um suporte pra Ge, a empresa dispõe sobre o edital e a ordem de serviço?.

Testemunha: É ai tem a face do edital, onde aparece as datas da publicação.

Ver. Charlon Muller: Tá vou passar para o Presidente, posso ler presidente?.

Ver. Martim Tressoldi: Pode.

Ver. Charlon Muller: Então Presidente, ofício de nº 005/2020, excelentíssimo senhor Eduardo Aluizio Cardoso Abrahão, prefeito de Osório, assunto, solicitação de documento, Senhor Prefeito, na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, venho solicitar cópia da ordem de serviço, autorizando a empresa JP3 empreendimento e urbanização LTDA. a iniciar serviços contratados pela prefeitura Municipal de Osório, e cópia do contrato da prefeitura municipal de Osório junto à empresa, e seus respectivos processos e empenhos, ai logo foi o ofício 007/2020, para o líder da bancada do PDT vereador Valério dos Anjos, que já fez a sua oitiva no dia 11 de Setembro, foi o ofício, no dia 04/09 para a JP3 que foi recebido também no dia 11/09, e já veio às documentações e a oitiva, ofício da oitiva para o vereador Roger Caput, que ele já foi notificado, correto, e são esses presidente, e agora o Sr. João nos entrega, aqui a cópia que ele já mandou mais, completa, com a ordem de serviço com a prefeitura, “autorizamos a empresa JP3, empreendimentos e urbanização, LTDA. CNPJ nº 10671889000192, conforme contrato 80/2015, vinculado às pessoas, aos processos, 213319 e 214134/2015, empenho 4641/2015 a iniciar seus serviços, a partir do dia 29/06/15, em anexo ainda, pregão eletrônico nº 19/2015, data da abertura das propostas, dia 20/05/2015, às 9h da manhã, data da disputa do pregão, 20/05/2015 às 10h, o Sr. João, Senhor Presidente com o seu consentimento, nos fornecer uma cópia deste documento, já nos baseia, nas nossas solicitações, isso é uma opinião minha.

Testemunha: Eu já deixo disponibilizado estes documentos a que eu trouxe, pra vocês se valerem de algumas datas, podem ficar com estes documentos.

Ver. Martim Tressoldi: de qualquer sorte, permanecemos aguardando e vamos fazer, a solicitação da vinda da documentação do poder executivo de lá pra cá porque esta deve vir encaminhada através de um ofício e nos precisamos que isto conste, dentro do processo, pergunto aos vereadores se gostariam de fazer mais algum questionamento, ou estão satisfeitos, com as respostas.

Ver. Binho Silveira: Senhor Presidente, de minha parte estou satisfeito.

Ver. Martim Tressoldi: Vereador Charlon.

Ver. Charlon Muller: Por minha parte satisfeito.

Ver. Martim Tressoldi: Antes de encerrarmos eu gostaria de pedir a nossa assessoria que verificasse no equipamento se tudo que fizemos aqui ficou devidamente gravado, por gentileza, então está confirmado lá pelo nosso assessor jurídico Douglas que está devidamente gravado, e sendo assim nós agradecemos a presença do João, e também os seus esclarecimentos, estamos também, esta comissão até encerrar sempre a disposição da empresa, da mesma forma de que se julgarmos necessário, mais alguma informação iremos também solicitar, muito obrigado pela gentileza.

Testemunha: Obrigado Tressoldi, e ao vereador Binho e Charlon, e a empresa JP3 esta a disposição, para qualquer esclarecimentos futuros, que se façam necessários.

Ver. Martim Tressoldi: Concluído então e alcançado o objetivo de hoje neste momento eu encerro a presente reunião convidando os colegas vereadores, para a próxima segunda feira, às 10h.

6.3 – Oitiva do Vereador Roger Caputi

TERMO DE TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO DO INVESTIGADO ROGER CAPUTI

Ver. Martim Tressoldi: Nós de imediato queremos agradecer ao vereador Roger, que teremos na data de hoje a oitiva, que está sendo, devidamente gravado, dentro dos trâmites, normal da nossa CPI, e, nós iniciamos nesse momento então, já os questionamentos, e eu pergunto ao vereador Charlon e vereador Binho, quem gostaria de fazer o primeiro questionamento.

Ver. Binho Silveira: Já que este microfone vai ser utilizado também pelo vereador Roger Caputi, então eu vou utilizar a máscara aqui, bom dia senhores, bom dia presidente, bom dia ao nosso relator ver. Charlon, bom dia vereador Roger Caputi, Senhor presidente, nesse momento eu não tenho nenhum questionamento a fazer ao vereador Roger Caputi, e vamos ouvindo a participação, do Senhor presidente, e do nosso relator, estou aqui mais pra ouvir mesmo, o assunto é referente, não tem como fugir, a explanação fica pelo nosso vereador, Roger Caputi

Ver. Martim Tressoldi: O vereador relator Charlon teria alguma pergunta?

Ver. Charlon Muller: Bom dia, vereador Roger, bom dia colegas vereadores, vereador

Roger, só a sua relação, conforme consta na denúncia, qual a sua relação com a empresa, ou qual foi e quando foi a sua relação com a empresa?

Investigado: Bom dia vereadores, vereador Binho, presidente Tressoldi, vereador Charlon, a minha relação iniciou com a empresa JP3, eu tenho o contrato em mãos aqui, lá em 17/03/2009, mais exatamente, era uma cláusula necessária em razão da minha formação profissional de administração de empresas, eles precisavam administrador, de um responsável técnico, que fizesse essa parte, em relação à prestação de serviços, com uso de mão de obra, é fundamental, isso o conselho regional de administração estabeleceu, construiu isso junto aos municípios, que contratam o serviço, a prestação deste tipo de serviço, onde houver a locação de mão de obra, tem que ter um responsável técnico respondendo por isso, naquela oportunidade eles precisavam de um responsável técnico, me procuraram, e a partir dali firmamos um contrato então, e em função disso iniciou-se uma relação, de trabalho com a empresa JP3, exatamente em Março/2009, e aí, isso se estendeu, trabalhamos juntos, até o distrato que esta aqui comigo, não lembraria essas datas de cabeça mais, esse distrato aconteceu em 10/04/2015, quer dizer, fazem mais de 5 anos, que eu não tenho mais vínculo com a empresa, criei um vínculo de amizade, de parceria, fui muito bem tratado pela empresa, uma relação profissional, uma empresa muito profissional, tratando seus funcionários com muito respeito e responsabilidade, cumprindo isso aqui que era exigido na época, era responsabilidade minha, acompanhar e fiscalizar isso, mas em função daí entra a minha atividade como vereador, nós tivemos que encerrar as atividades porque a empresa se apresentou pra participar da licitação, da coleta do lixo em Osório, entendeu-se que num primeiro momento essa necessidade do afastamento, surgiu muito mais porque o Pedro Farias na época alertou isso, Roger isso de algum modo não pode atrapalhar o teu vínculo com a empresa, atrapalhar a relação da empresa com o município, então na dúvida, eu lembro como se fosse hoje, eu Disse pra eles, pro Paulinho, e pro João, que eu estava pedindo o distrato, e eles ainda insistiram pra que eu permanecesse, eu disse não, isso aqui no futuro pode vir a causar problemas, no fim não causou problemas pra ele, esta causando problemas pra mim, me justificar e me explicar dessa relação toda, que houve ao longo de 2009/2015, deu o que, seis anos de relação de trabalho, mas foi um período bom, tranquilo, e hoje eu to aqui pra esclarecer isso para os senhores, e foi isso que aconteceu, início de um trabalho lá em 2009, que se finalizou em Abril de 2015, em função de um processo licitatório que veio logo em seguida, e a empresa ganhou e prestou serviço até poucos dias, porque agora soubemos que já é uma

outra empresa, que assumiu a responsabilidade da coleta do lixo em Osório.

Ver. Charlon Muller: Presidente satisfeito.

Ver. Martim Tressoldi: Satisfeito então, com a resposta o vereador Charlon, que é o relator desta comissão, pra que fique registrado, vou fazer meu questionamento, embora, me pareça que já está entendido, na resposta anterior e na documentação da empresa, o seu primeiro mandato, que iniciou em 01/08/2013, e terminou em 31/12/2015, a empresa não prestou serviços ao município de Osório?

Investigado: Não, e na verdade o mandato terminou em 31/12/2016, exatamente, e quando se percebeu que poderia existir, porque outra coisa que eu ouvi muito na época, assim, Roger, como é que tu um vereador de oposição, que poder tu teria pra influência a comissão de licitação pra beneficiar a empresa, ao contrário, tu teria que ter uma responsabilidade muito maior pra que nada de errado, acontecesse, alguns ainda diziam, Roger tu tinha que ter ficado, porque tu vereador de oposição, fiscalizando uma empresa, que presta serviço ao município, se der errado tu é o culpado, se houvesse corrupção, ou um mau atendimento, uma falha no recolhimento, tu seria responsabilizado, porque afinal tu estava dentro da empresa, tem a obrigação de controlar as ações dela né, e fiscalizar que nada de errado ocorresse porque tu era o responsável técnico, mas lamentavelmente não é assim que funciona, as pessoas não compreendem que eu poderia ter alguma influência, eu digo, uma comissão de licitação do município, eu vereador de oposição, de que maneira iria influenciar as pessoas, para que beneficiassem, ou dessem uma condição favorável à empresa, mas a gente entende e respeita isso, mas realmente quando se percebeu que isso geraria um problema futuro, automaticamente me retirei, antes do início das atividades da empresa, e me sinto tranquilo em relação a isso.

Ver. Martim Tressoldi: Satisfeito então, com a resposta do vereador Roger, eu questiono novamente o vereador Binho, se em virtude do que ouviu, tem algum questionamento pra fazer?.

Ver. Binho Silveira: Vereador Roger, nessa questão da licitação, compreendo e entendo perfeitamente, a colocação e realmente, é uma situação difícil de acontecer, porque a licitação, ela é feita por pessoas diretamente ligadas a prefeitura, mas o senhor lembraria, naquele período, quem eram os funcionários que faziam a parte da licitação, pela prefeitura?

Investigado: Vereador Binho, eu tenho que ser muito franco e honesto não, não tenho como lembrar a cinco anos atrás quem é que compunha a comissão de licitação, poderia

até estar sendo, não leviano, mas citar o nome de alguém, sem ter a convicção e a certeza, não sei até porque como eu estou dizendo, eu não cheguei a ir até essa fase, quando iniciou-se o processo, que publica o edital, mas no momento da publicação, tu tem que entrar com a documentação, então eu não cheguei nem a ir para a comissão, porque tinha que constar um responsável técnico, então eu fui, fiz o distrato, me retirei, me lembro como se fosse hoje, nós fomos a Porto Alegre, porque tu tem toda uma burocracia junto ao conselho regional, a pessoa que vai entrar, tem que pagar anuidade, todo ano a empresa recolhe um valor pelo vínculo né, então esse distrato foi encaminhado pra lá pra que eu saísse, e aí nós tivemos que encaminhar uma outra pessoa, uma moça na época não sei, então um outro responsável técnico, que assumiu, e a partir daí ele é que teve a responsabilidade, dele ou dela, que eu não me lembro mais vereador Binho, mas aí então não cheguei mais, tu tá na fase de juntada de documentos, o edital está aberto, tu tem um prazo, pra juntar os documentos e dar entrada, e a partir daí eu me exclui, e me afastei da empresa, então essa resposta eu não tenho como lhe dar vereador Binho desculpa.

Ver. Binho Silveira: Não tem problema, está ok, obrigado.

Ver. Martim Tressoldi: Vereador Charlon teria mais algum questionamento?

Ver. Charlon Muller: Completamente satisfeito.

Ver. Martim Tressoldi: Então não havendo mais questionamentos por parte dos membros desta CPI, nós queremos agradecer a disponibilidade e a presença do vereador Roger Caputi, uma vez que a comissão na data de hoje, ouviu então, o depoimento do colega, que foi solicitada a abertura desta CPI, 018 de acordo com o processo legislativo, e que damos por encerrado o seu depoimento, e agradecemos a sua presença, paramos por dois minutos e reiniciamos para concluir a nossa reunião. Nós então concluímos a reunião na data de hoje tendo a oitiva do vereador Roger, questionado pelos vereadores Binho, e vereador Charlon, e pelo presidente desta comissão, eu pergunto ao vereador Binho e ao vereador Charlon, se podemos encaminhar, se podemos encaminhar os trabalhos ao relator, para apresentar, na próxima reunião que será na segunda feira às 10h, o relatório, pra ser analisado pela comissão.

Ver. Binho Silveira: Senhor Presidente, perfeito, tudo pode ser encaminhado, eu acho que esta tudo certo, e vamos então analisar o relatório, para poder dar prosseguimento, aos atos da CPI.

Ver. Martim Tressoldi: Vereador Charlon?

Ver. Charlon Muller: Perfeito, concordo, segunda feira às 10h já apresentamos o

relatório final para análise da comissão.

Ver. Martim Tressoldi: Então definido, que segunda feira teremos reunião às 10h para análise do relatório, e eu quero agradecer a presença dos colegas vereadores, e a nossa assessoria e desejar a todos um bom final de semana, obrigado e um abraço.

7 ANÁLISE DOS FATOS

Esta parte do relatório será dedicada à análise detalhada de dados levantados e agrupados pelo tipo de análise a ser desenvolvida. É uma etapa descritiva.

7.1 – Do vínculo do vereador com a empresa J. P. Três Empreendimentos e Urbanização LTDA:

O vínculo entre o vereador e a empresa, conforme Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, juntado nos autos a fl. 56, iniciou-se em 17.03.2009 e encerrou-se em 10.04.2015, conforme Termo de Distrato, juntado a fl. 57, e reconhecido em Cartório no dia 13.04.2015.

7.2 – Do início do vínculo da empresa com a Municipalidade:

O vínculo entre a empresa J. P. Três Empreendimentos e Urbanização LTDA e o Município de Osório iniciou-se com a Ordem de Serviço conforme documento juntado à fl. 100, com data de início das atividades em 29.06.2015.

7.3 - Da atuação do vereador junto ao Ministério Público:

Ao vereador cabe o papel de fiscalizar a atuação do ente Municipal. E desta forma ocorreu conforme o documento juntado à fl. 06 dos autos. O vereador requereu reunião com o Promotor para tratar assuntos que traria prejuízos aos cofres públicos, uma vez que haveria dúvidas relativas aos números de caminhões e tonelagem que poderiam gerar aditivos ao futuro contrato. E ainda a ausência de coletas aos sábados a tarde nos Balneários em período de alta temporada geraria transtorno para os munícipes.

7.4 - Da atuação do vereador em Tribuna:

O Vereador da mesma forma que atuou junto ao Ministério Público Estadual, expos através de sua fala em tribuna em Sessão Ordinária nos dias 15.06.2020 e 22.06.2020 , as situações que poderiam gerar prejuízos aos cofres públicos e aos Municípios. Sua atuação foi pautada dentro dos preceitos do cargo que ocupa.

8 DAS CONCLUSÕES

Antes de formatar a conclusão deste Relatório, faz-se necessário o entendimento de que as conclusões das CPIs Municipais não têm a natureza de sentença e não punem. Seus trabalhos são meramente investigativos.

É resultado da somatória dos esforços de investigação dos vereadores membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que coletaram evidências, apurando indícios e provas com a obtenção deste resultado final.

Independentemente da decisão a ser tomada e executada pelo julgamento parlamentar da presente investigação, acredita-se que os dados aqui reunidos nestas páginas podem servir de fonte de informação para diversos órgãos, setores e seguimentos da sociedade, interessados em avaliar a conduta de todos os integrantes dos atos e fatos investigados e fases, que integralizaram o procedimento cujo o alvo foi à apuração de denúncia de suposta participação do vereador em empresa com vínculo contratual com o Município de Osório.

Da análise de tudo o que conta nos autos, o presente relatório procurou discriminar e apontar o que se constatou de cada ponto investigado, ***não restando evidenciada a existência de irregularidades que pudessem ser verificadas por parte da atuação do Vereador Roger Caputi Araújo em seu mandato.***

Diante das limitações impostas a uma apuração desta natureza, de tudo o que se pode constatar nas diligências e provas apuradas, chega-se , assim, à seguinte conclusão:

O Vereador Roger Caputi Araújo exerceu atividade laboral junto à empresa J.P. Três Empreendimentos Urbanização LTDA, CNPJ nº 10.671.889 0001-92 no período compreendido entre 17 de março de 2009 a 10 de abril de 2015, sem qualquer irregularidade.

A empresa J.P. Três Empreendimentos Urbanização LTDA iniciou a prestação de serviços junto ao Município de Osório a partir do dia 29.06.2015, período posterior ao término do vínculo empregatício com o Administrador Roger Caputi Araújo, conforme Ordem de Serviço apresentada pelo Município de Osório, conforme fl. 100 dos autos.

A atuação do Vereador tanto junto ao Ministério Público Estadual e na Tribuna desta Câmara de Vereadores, sempre foi pautada pelos preceitos Constitucionais do exercício do seu mandato de vereador.

9 DAS RECOMENDAÇÕES

Em face de tudo o que foi exposto e com base em toda a documentação trazida à análise desta Comissão, que segue juntada ao processo para consulta, bem como as oitivas realizadas, essa CPI, dentro do escopo de suas responsabilidades constitucionalmente determinadas, propõe:

9.1 – Encaminhar cópia do presente Relatório à Mesa Diretora desta Casa Legislativa;

9.2 – Encaminhar cópia do presente Relatório ao Ministério Público acompanhado dos depoimentos e documentos mencionados no presente, tendo em vista sua função de curador do Patrimônio Público, para que possa ter ciência dos fatos aqui investigados e apontados.

Osório. 14 de outubro de 2020.

**Charlon Diego Müller
Vereador - Relator**